

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO (A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO**

Referência interna: INEB.i3S_DL57_01_2017

1. Em reunião da Direção do INEB foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para *um lugar* de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de *Host Interaction & Response*; em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação desenvolvimento de matrizes 3D biomiméticas com cultura de células mesenquimais para aplicação em Engenharia de tecido ósseo no grupo *Biocomposites*.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Fernando Jorge M. Monteiro (Presidente do Júri);
- Susana Sousa;
- Nilza Ribeiro.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 1.870,88 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Mecânica ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso:

Gerais: Grau de Doutor

Específicos: O candidato ao presente concurso deverá possuir um mínimo de 6 anos de experiência de pós-doutoramento em Engenharia Biomédica, desenvolvimento de biomateriais em associação com isolamento, caracterização e cultura de células mesenquimais humanas. Deverá possuir um sólido registo de publicações que evidencie resultados nas áreas anteriormente referidas, nomeadamente sobre desenvolvimento e caracterização de materiais à base de colagénio e hidroxiapatite, isolamento de células mesenquimais humanas primárias e sua diferenciação em diferentes linhas celulares, caracterização e cultura em biomateriais. O candidato deve possuir grande experiência na execução de testes em animais (FELASA, Categoria C) para a caracterização *in vivo* de materiais (modelos subcutâneos e críticos de defeitos ósseos). O candidato deve também ter experiência em processamento de histologia e análise das amostras de explantes. O candidato deve demonstrar o desenvolvimento de protocolos para biologia celular e molecular dentro dos biomateriais (para análise de diferenciação osteogénica, por exemplo). O candidato deverá comprovar experiência de docência e de supervisão de alunos de pós-graduação, na área de Engenharia Biomédica e/ou Medicina Dentária. Os candidatos devem ter excelentes conhecimentos de inglês (oral e escrito).

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação:

a. Produção e percurso científicos tendo em conta o conteúdo da produção científica e a adequação da área disciplinar (35%)

b. Percurso curricular letivo e de orientação pós-graduada (20%)

- c. Participação em projetos de pesquisa na área do concurso (5%)
- d. Entrevista (40%)

12. O júri realizará uma entrevista até ao máximo de 3 candidatos admitidos com classificação mais alta nos restantes critérios, destinada a obter esclarecimentos e explicitações dos elementos curriculares apresentados e informações adicionais bem como a avaliar a atitude e perfil do candidato.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do JURI, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJEC e o ponto 9 deste edital.

18.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, no link

http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=INEB.i3S_DL57_01_2017 de dia 15 de Maio de 2017 a dia 28 de Junho de 2017.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos igualmente notificados por *e-mail*.

22. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar através de *email*. Nos 2 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do INEB, www.ineb.up.pt.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 11/05/2017.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL
SELECTION TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT
TO ARTICLE 23 OF DECREE-LAW NO. 57/2016 OF 29 AUGUST**

Internal Reference: INEB.i3S_DL57_01_2017

1. The meeting of the Board of Directors of INEB decided to open an international call for a position for a researcher with a PhD to perform duties of scientific research in the scientific area of Host Interaction & Response, in the Biocomposites group, under a work contract with non-fixed term, in order to develop and characterize biomimetic 3D matrices with mesenchymal stem cells for bone tissue engineering application.

2. Applicable Legislation

Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, which approved the contracting regime for researchers with PhD aiming at stimulating scientific and technological employment for all areas of knowledge (RJEC).

3. In agreement with article 13th of RJEC, the selection panel for the position shall be formed by:

- Fernando Jorge M. Monteiro (President);
- Susana Sousa;
- Nilza Ribeiro.

4. Workplace shall be at i3S, Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. Monthly remuneration to be paid is the remuneration set by article 23 (3) of RJEC, corresponding to level 8 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008 of December 31st, i.e. 1,870.88 Euros.

6. Any national, foreign and stateless candidate(s) who holds a doctorate degree in Mechanical Engineering or related scientific area and a scientific and professional curriculum whose profile is adequate for the activity to be performed can submit his/her application. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, said degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 341/2007 of 12 October, and all formalities established therein must be complied with at the application deadline.

7. The tender admission requirements are:

General: PhD degree

Specific: The candidate must have post-doctoral experience in Biomedical Engineering, biomaterials development with mesenchymal stem cell isolation, characterization and culture. The candidate must also possess a solid publication record showing results on the above referred areas, namely development and characterization of collagen and hydroxyapatite based materials, primary mesenchymal cells isolation, and characterization, differentiation into different cell lines and culture into biomaterials. The candidate must possess large experience in developing animal tests (FELASA, Category C) for materials' in vivo characterization (subcutaneous and critical bone defect models). Also the candidate must have expertise into histology processing and analysis of the explanted samples. The candidate must demonstrate the development of protocols for cellular and molecular biology within the biomaterials (for osteogenic differentiation analysis, for example). The candidate must show to have experience in undergraduate lecturing and on the supervision of post-graduate students in the area of Biomedical Engineering and Dentistry (in subjects related to Biomedical engineering). Candidates should have excellent knowledge of English (oral and written).

8. In agreement with article 5th of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

9. Scientific and curricular career evaluation must focus on relevance, quality and up-to-dateness:

a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

10. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

11. Evaluation criteria are the following:

a) Scientific production and career, considering the publication content and pertinence to the research area. (35%)

b) Teaching courses and post-graduate students' supervision and co-supervision (20%)

c) Participation in research projects in the contest area (5%)

d) Interview (40%)

12. The panel will interview up to 3 candidates with the highest score in the remaining selection criteria, aimed to obtain clarifications and details of CV data and additional information, as well as to evaluate the attitude profile of the candidate.

13. Candidates final classification system shall be given based on a scale 0-100.

14. The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

15. Minutes of panel meetings shall be produced and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After applying the selection criteria, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective marks.

17. Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the contract.

18. Application formalization:

18.1 Applications are formalized upon application sent to the President of the Panel, including internal reference, full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone.

18.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

a) Copy of Certificate or diploma;

b) Curriculum vitae, detailed and structured according to sections 9 and 11;

c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;

d) Brief description of the most relevant scientific activities of the last 5 years (1 page maximum), according to article 5(2) of RJEC and point 9 of this announcement.

18.3 Candidates shall submit their application files and supporting documentation, in a digital form, in PDF format, http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=INEB.i3S_DL57_01_2017 from the 15th of May to 28th of June, 2017.

19. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both admitted and excluded candidate list and final classification list shall be published in the website of the Institute, being candidates also notified by email.

22. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline

After publication, all candidates have 10 working days to pronounce, by email, about the results. The final decisions of the jury, to be published on the INEB website, www.ineb.up.pt, will be made within the next 2 working days, starting from the deadline for submitting complaints.

23. This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

24. Non-discrimination and equal access policy: INEB actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

25. The panel has approved this announcement in meeting held on 11/05/2017.

26. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.